MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.350
De 04 de julho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara, considerando o disposto no Artigo 40 da Lei Municipal nº 6.594 de 20 de julho de 2007, e considerando a eleição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR, realizada no dia 04 de julho de 2017;

R E S O L V E :

I - Designar as pessoas abaixo elencadas a representarem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - CNPJ 17.837.230/0001-02, junto às instituições financeiras, para a realização das operações mencionadas no Item II desta Portaria:

Assinam em Conjunto pelo

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- **ALEXANDRE MACHADO** – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara - COMCRIAR, portador do RG. nº 2.192.122 SSP-SC e CPF. nº 889.848.429-15 e **LIGIA DÉBORA LELLI FERREIRA**, Primeira Tesoureira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara - COMCRIAR, portadora do RG. nº 12.717.069 SSP-SP e CPF. nº 108.869.458-60.

II - Ficam autorizadas as pessoas acima relacionadas a efetuarem as seguintes operações:

a) Emitir cheques;
b) Abrir contas de depósito;
c) Autorizar cobrança;
d) Receber, passar recibo e dar quitação;
e) Solicitar saldos e extratos;
f) Requisitar talonários de cheques;

g) Retirar cheques devolvidos;
h) Endossar cheque;
i) Sustar/contra-ordenar cheques;
j) Cancelar cheques;
k) Baixar cheques;
l) Efetuar resgates/aplicações financeiras;
m) Efetuar saques – conta corrente;
n) Efetuar saques – poupança;
o) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
p) Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
q) Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
r) Consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal;
s) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
t) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
u) Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
v) Emitir comprovantes;
w) Efetuar transferência para mesma titularidade, inclusive por meio eletrônico;
x) Encerrar contas de depósito;
y) Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 25.267, de 08 de novembro de 2017**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. **Guichê nº 054.324/2019 ("RAP").**